



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo: Seguridade Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social,
Políticas de Assistência Social**

A “PREVIDÊNCIA PRIVADA” ABERTA E SUA CONEXÃO À FINANCEIRIZAÇÃO DO CAPITAL

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO¹

RESUMO

A ‘previdência privada’ aberta, vinculada ao mercado de capitais, tem se tornado na atualidade uma fundamental mercadoria que alimenta a sagacidade capitalista em expandir a sua lógica de financeirização. Assim, é necessário compreender esta mercadoria que ao assumir a forma de capital fictício possui uma conexão intrínseca com o processo de financeirização do capital e apresenta-se ilusoriamente como uma saída para a classe trabalhadora a uma aposentadoria “segura”.

Palavras-chave: Previdência privada. Capital. Seguro. Financeirização.

ABSTRACT

Open ‘private pensions’, linked to the capital market, have become a fundamental commodity that feeds the capitalist sagacity in expanding its logic of financialization. Thus, it is necessary to understand this commodity that, by assuming the form of fictitious capital, has an intrinsic connection with the process of financialization of capital and presents itself illusorily as a way for the working class to a “safe” retirement.

Keywords: Private pension. Capital. Insurance. Financialization.

1 INTRODUÇÃO

A política previdenciária no Brasil tem sido discutida com enfoques teóricos distintos, que revelam o processo de luta de classes. Pela ótica burguesa afirma-se a dimensão econômica deficitária desta política, da qual resultaria na necessidade de reformá-la; pela perspectiva da

¹ Universidade Federal Fluminense

classe trabalhadora, as análises se dão na capacidade em desmistificar o déficit das contas previdenciárias e revelar seu papel nos marcos da realidade brasileira, sobretudo quando esta tem se tornado fonte necessária para o processo de acumulação da riqueza socialmente produzida pelo mercado de capitais.

De partida, entendemos que as políticas sociais devem ser pensadas como a forma pela qual o Estado intervém nas expressões da questão social², na mediação do embate entre o capital e o trabalho.

Aludimos, assim, que a 'previdência privada', especificamente a aberta, é uma forma de seguro pela qual o capital se apropria de parte da riqueza socialmente produzida pelo trabalhador, e emprega-o em capital a juros e fictício, a fim de garantir a rentabilidade dos mercados de capitais, em detrimento aos direitos do trabalho.

A 'previdência privada' não é uma expressão de luta da classe trabalhadora por melhorias na sua condição de vida, mas justamente se revela como um mecanismo pelo qual o capital, aprofunda a exploração da força de trabalho e contribui para a alienação da classe trabalhadora, que passa a entender a 'previdência privada' como uma saída possível para a garantia da proteção social.

Com isso, o presente texto tem por objetivo apresentar o debate sobre a mercadoria 'previdência privada' aberta na realidade brasileira e sua relação com a lógica financeira na sociedade capitalista. Analisa-se, também, a crescente arrecadação das instituições bancário-financeiras ao comercializar a 'previdência privada' aberta, tendo no Estado um importante agente garantidor da sua sobrevivência, atrelado às orientações dos organismos internacionais, a exemplo do Banco Mundial.

2 DINÂMICAS DA ACUMULAÇÃO FINANCEIRA E MERCADO DE CAPITALIS

Para François Chesnais (2005) em *A finança mundializada*, o capital portador de juros passou a desempenhar um papel central nas relações econômica e social, graças ao movimento de desregulamentação e desbloqueio do sistema financeiro alicerçado pelos Estados nacionais. Tal movimento é impulsionado pelos investidores institucionais que, pela via da acumulação

² Netto ([1992] 2007) sinaliza que só é possível pensar em política social pública na sociedade burguesa com a emergência do capitalismo monopolista.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

financeira, são capazes de centralizar capitais e passam a receber juros e dividendos devido a sua ação potente no mercado acionário³.

A acumulação financeira é retomada a partir dos anos 1950 nos Estados Unidos, após as consequências da Segunda Guerra Mundial, e nos anos 1960 na Europa com um mercado interbancário de capitais chamado de eurodólares, que para o autor se configura como a base de operação internacional do capital portador de juros.

É na dívida pública dos países da periferia que o capital portador de juros ganha força, permite a expansão dos mercados financeiros e o crescimento da dominação econômica e política dos países capitalistas centrais.

As contribuições de François Chesnais (1998), ao debate sobre a dominância financeira revelam o processo de mundialização do capital⁴, como uma nova configuração do capitalismo mundial e dos mecanismos que comandam seu desempenho e sua regulação a partir da década de 1980. O autor aponta que apesar da capacidade de o capital financeiro de imprimir sua marca nesta fase do capitalismo e impulsionar a mundialização do capital, na atualidade, esta se torna proeminente sobre todas as outras formas de capital.

Chesnais (2010) afirma que o movimento do capital em busca da sua valorização financeira faz com que o capital portador de juros e, a sua expressão mais fetichizada, expressa no capital fictício, promova uma repercussão sobre todo o processo de reprodução ampliada. Prossegue o autor que a história recente do capitalismo passa a ser marcada pela ascensão e pelo poder econômico, político e social da acumulação financeira.

O desenvolvimento desse processo de acumulação financeira se consolidou em um contexto histórico bastante específico, o qual Chesnais (2005) o divide em três etapas que se articulam entre si: a primeira diz respeito à constituição do “mercado de eurodólares”, durante as décadas de 1950 e 1960 na Europa; a segunda, durante a década de 1970, inicia-se com a “reciclagem dos petrodólares”, marcada pelos processos de endividamento dos países centrais e dependentes, com a abertura de linhas de crédito dos bancos internacionais, sobretudo aos governos da América Latina; a terceira etapa corresponde a uma fase em que os dividendos se

³ Cabe destacar que este movimento é puramente específico da circulação de mercadorias e não da criação de valor que se dá apenas no processo de produção.

⁴ Chesnais (1998) aponta que “a expressão ‘mundialização do capital’ é a que corresponde mais exatamente à substância do termo inglês ‘globalização’, que traduz a capacidade estratégica de todo grupo oligopolista, voltado para a produção manufatureira ou para as principais atividades de serviços, de adotar, por conta própria, um enfoque e conduta ‘globais’”. (p. 17).

convertem em importante mecanismo de acumulação, devido a centralidade dos mercados de ações (CHESNAIS, 2005).

É fundamental demarcar que o processo de mundialização financeira⁵ não se caracteriza pelo aparecimento da forma mercadoria-capital, capital portador de juros, tampouco pelo surgimento de seu poderio. Chesnais (2005) aponta que no início dos anos 1980 há um ressurgimento desta forma capital e o reaparecimento do poder do capital financeiro via mercados especializados – “de títulos de empresas e de obrigações”, que garantiram ao capital portador de juros a sua “liquidez”. Corrobora que

O forte crescimento do mercado de títulos de empresa graças ao movimento de acumulação financeira e das medidas de desregulamentação foi seguido de uma evolução notável da função dos mercados e do poder dos investidores. A partir dos anos 80, nos Estados Unidos, e dos anos 90, em países como a França, não só partes da propriedade das empresas tornam-se ativos financeiros cada vez mais compráveis e vendáveis na Bolsa, mas também as empresas como tais, e mesmo grupos industriais inteiros (CHESNAIS, 2005, p. 37).

Ao desenvolver suas análises sobre o capital fictício, Chesnais (2010) o situa enquanto um capital que é responsável pela dominância financeira no século XXI. O autor enfatiza que este capital define a natureza dos títulos emitidos em contrapartida de empréstimos às empresas e entidades públicas e, concretiza o fetichismo inerente ao capital portador de juros.

Aos olhos de quem possui a propriedade do título, parece-lhe ser “capital”, pois se espera um retorno sob a forma de juros e dividendos. Contudo, do ponto de vista do movimento de reprodução do capital produtivo, este nada mais é do que uma “pura ficção”, pois tais títulos não são um capital.

O capital bancário, as ações e os títulos da dívida pública são as principais formas assumidas pelo capital fictício, segundo Chesnais (2010). O crédito bancário adiantado aos industriais desempenha o papel de capital sem o ser, e essa forma fictícia de origem bancária, torna-se um componente das crises financeiras, o que leva ao que Marx chama de “acumulação de capital-dinheiro propriamente dita” em oposição à “acumulação verdadeira de capital”.

O capital emprestado à disposição dos bancos, segundo Marx (1986) afluí para eles sob variadas formas: primeiro pela concentração do capital monetário que todo produtor e todo

⁵ A expressão ‘mundialização financeira’ “designa as estreitas interligações entre os sistemas monetários e os mercados financeiros nacionais, que resultaram das medidas de liberalização e de desregulamentação adoptadas em primeiro lugar pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido entre 1979 e 1982, e nos anos que se seguiram pelos principais países industrializados” (CHESNAIS, 1998, p. 10).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

comerciante detém como fundo de reserva, ou que flui para eles como pagamento, este fundo converte-se, assim, em capital monetário emprestável e assume a função de capital portador de juros; segundo que este capital emprestável passa a ser formado com base no que os capitalistas depositam e deixam a cargo dos bancos para ceder empréstimos, e com o desenvolvimento do sistema bancário, também, pequenas somas de dinheiro passam a se fundir para gerar um poder monetário; e por fim, nos bancos também são depositadas as rendas que só devem ser consumidas aos poucos.

Nessa linha, Marx (1986), ao analisar a concepção mistificadora do capital como “autômato que se valoriza por si mesmo”, argumenta que

A maior parte do capital bancário é, portanto, puramente fictícia e consiste em títulos de dívidas (letras de câmbio), títulos de dívida pública (que representam capital passado) e ações (direitos sobre rendimento futuro). Não se deve esquecer que o valor monetário do capital que esses papéis nas caixas fortes dos banqueiros representam [...] é completamente fictício e que é regulado de modo a se desviar do valor do capital real que, pelo menos parcialmente, representam; ou onde representam mero direito a rendimentos e não capital, o direito ao mesmo rendimento se expressa num montante sempre variável de capital monetário fictício. Além disso, esse capital fictício do banqueiro, em grande parte, não representa seu próprio capital, mas o do público, que o deposita com ele, com ou sem juros. (MARX, 1986, p. 13).

Os títulos da dívida pública, por sua vez, também revelam sua natureza fictícia, pois se abre a possibilidade de negociação, pelo seu credor, dos títulos de propriedade até o período do seu vencimento. Representam, assim, no melhor dos casos, “duplicatas fictícias de um capital real”, o que exige para a sua existência a formação de mercados especializados na sua negociação, a exemplo das sociedades acionárias (CHESNAIS, 2010).

O capital fictício constitui-se, assim, em uma forma capital que se assevera com o desenvolvimento do capital portador de juros, e não se confunde com ele, em uma conjuntura marcada pelo movimento autonomizado dos títulos de propriedade que, no plano da aparência, faz surgir erroneamente a ideia de que tais propriedades estariam vinculadas ao “capital real”. Esses títulos adquirem, contudo, uma forte dimensão especulativa que se relaciona aos rendimentos esperados e capitalizados, aponta Marx (1986) que,

A formação do capital fictício chama-se capitalização. Cada receita que se repete regularmente é capitalizada em se a calculando na base da taxa média de juros, como importância que um capital, emprestado a essa taxa de juros, proporcionaria; se, por exemplo, a receita anual = 100 libras esterlinas e a taxa de juros = 5%, então as 100 libras esterlinas seriam o juro anual de 2.000 libras esterlinas, e essas 2.000 libras esterlinas são agora consideradas o valor-capital do título jurídico de propriedade sobre as 100 libras esterlinas anuais. Para quem compra esse título de propriedade, a receita anual de 100

libras esterlinas representa então, de fato, os juros de seu capital investido a 5% (MARX, 1986, p.11).

O que se pode analisar da citação anterior é que o direito a uma futura remuneração estaria assegurado pela propriedade do título, que deverá ser comercializável para auferir ao seu possuidor um determinado rendimento. Entretanto, essa promessa remuneratória se origina, de forma fenomênica, de um capital que não passa de uma representação puramente ilusória/fictícia e com isso, “toda a conexão com o processo real de valorização do capital se perde assim até o último vestígio” (MARX, 1986, p. 11).

Painceira e Carcanholo (2009), ao se referir sobre a lógica especulativa atual do capital fictício, nos alerta para a “*disfuncionalidade*” que não pode ser negligenciada ao analisarmos o seu movimento. Para os autores,

Por um lado, a funcionalidade do capital fictício permite o prolongamento da fase ascendente do ciclo, possibilitando a redução do tempo de rotação do capital global e elevação da taxa de lucro. Por outro lado, quando sua lógica individual de apropriação se expande, a fase descendente (crise) do ciclo também é aprofundada. A “disfuncionalidade” do capital fictício amplia as potencialidades da crise. A dialética do capital fictício, com sua (dis)funcionalidade, complexifica/amplia a tendência cíclica do processo de acumulação de capital (2009, p. 7).

O movimento “autônomo” do capital fictício, de forma mistificada, aprofunda a desvinculação da produção real de riqueza com o rendimento pelo título de propriedade, como se o capital possuísse a “propriedade imanente” de criar valor, assim como a “pereira de produzir peras” (MARX, 1986).

Nesse sentido, os fundos de pensão, ao centralizar a poupança coletiva e individual e transformá-las em capital que se valoriza nos mercados, assume um importante papel na finança mundializada. A relevância deste fato para a presente análise é que os fundos de pensão aparecem como operadores centrais da reconstituição dos mercados financeiros, bem como os habilitam a definir os rumos das economias e a formatação do modo de produção capitalista (CHESNAIS, 2005; GRANEMANN, 2006; SAUVIAT, 2005).

Desta feita, Sauviat (2005) aponta que os fundos de pensão, ao centralizar grandes massas monetárias que precisam ser aplicadas em ativos financeiros para gerarem rendimentos, associados ao processo de desregulamentação financeira, fizeram com que esses fundos passassem a se constituir em uma importante “força financeira de ataque”.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Os fundos de investimentos, por sua vez, como um tipo de investidor institucional, possuem a capacidade de agregar recursos de um grande número de investidores e aplicá-los em diferentes mercados de ativos, com base em diferentes preferências de risco-retorno. A autora enfatiza que a indústria de fundos se mostrou mais avançada em países com mercados de capitais desenvolvido e estáveis, o que garantiu para os seus administradores a confiança nos seus investimentos, bem como uma maior liquidez. Suas carteiras podem ser compostas por títulos públicos, títulos de renda fixa, ações, derivativos, commodities e até mesmo cotas de outros fundos.

O caminho para a implementação da mundialização financeira possibilitou, assim, que o movimento de liberalização e descompartmentalização⁶ trouxesse na sua marca a criação de novos produtos financeiros, à medida que havia a remoção das regulamentações e controles nacionais anteriores (CHESNAIS, 2005).

No Brasil, os fundos de investimento de caráter “previdenciário”, ao se constituírem como fundos exclusivos que têm como objetivo receber recursos de reserva técnica dos planos de previdência aberta e dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPIs)⁷ irão representar parcela significativa de ativos financeiros à disposição do mercado de capitais.

Com isso, o movimento de expansão dos ativos dos agentes que mercantilizam planos privados de previdência vai encontrar nos países capitalistas centrais e dependentes, a marca do “capitalismo superexplorador”, que tem na financeirização, segundo Chesnais (2010) “uma dupla função: ela instaura uma concorrência exacerbada, necessária para manter a pressão para a elevação da exploração; e ela estabelece um modo de repartição adequado às novas condições de reprodução do capital” (p. 29).

Desta feita, cabe-nos analisar, como no caso brasileiro, o movimento dialético e “autônomo” do capital fictício se expande a partir da venda da mercadoria ‘previdência privada’ aberta.

⁶ De acordo com Chesnais (2005), “a mundialização financeira remete tanto à ‘descompartmentalização’ interna entre diferentes funções financeiras e diferentes tipos de mercados (de câmbio, de crédito, de ações e obrigações) quanto à interpenetração externa dos mercados monetários e financeiros nacionais e sua integração nos mercados mundializados. A descompartmentalização externa se apoia sucessivamente na liberalização dos mercados de câmbio, na abertura do mercado de títulos públicos aos operadores estrangeiros e na abertura da Bolsa às empresas estrangeiras” (p. 46, grifos originais).

⁷ O FAPI é um fundo de investimento regido pela Instrução 2424/1997, do Conselho Monetário Nacional, por seu regulamento e demais disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis. Seu objetivo principal é a constituição de poupança para a aquisição de renda junto a sociedades seguradoras ou a entidades de previdência privada, ao final de um determinado período.

3 MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA “PREVIDÊNCIA PRIVADA” ABERTA

A lógica da ‘previdência privada’, especificamente a aberta, dá-se na compreensão desta como um tipo de mercadoria que: por um lado se apresenta possuidora de *valor de uso*, pois para o trabalhador se garantiria uma ‘aposentadoria’ segura, tendo em vista que com o aparente déficit⁸ da previdência social pública se tornaria necessário investir em uma nova mercadoria, como a ‘previdência privada’; por outro lado, apresenta-se como *valor de troca* que ao se realizar na esfera da circulação a compra e venda de mercadorias, fornece para o capitalista um volume de dinheiro a ser empregado no mercado de capitais.

Esta mercadoria carregada de fetiche incide na consciência da classe trabalhadora e encobre o papel por ela assumido na dinâmica do modo de produção capitalista. Para Granemann (2006) “a ‘renda’⁹ do trabalho transformada e convertida em capital por obra da ‘previdência privada’ presta-se a atuar, fundamentalmente, como capital portador de juros estimulador da especulação, nos mais distintos pontos do planeta” (p. 51).

Marx em seu Livro III de *O Capital* aponta que esse movimento típico do capital de comércio de dinheiro, faz com que, em um nível de abstração elevado, apresente o dinheiro com mais uma dimensão, a de funcionar como capital, a essa forma específica de mercadoria-capital, Marx denomina de capital portador de juros.

Aqui encontramos conexão entre a ‘previdência privada’ aberta e a mercadoria-capital, tendo em vista que esta possibilita à “instituição bancário-financeira/prestatário” investir parte do salário do “trabalhador/prestamista” como um capital que se valoriza na esfera da circulação e acelere o seu processo de rotação, para que as mercadorias e o próprio dinheiro não fiquem em alqueive¹⁰.

⁸ Sobre a desmistificação do déficit previdenciário brasileiro é fundamental a leitura de Gentil (2006) sobre “A política fiscal e a falsa crise da Seguridade Social brasileira – análise financeira do período 1990-2005”.

⁹ Granemann (2006) aponta que, no caso da ‘previdência privada’ “o salário é finalmente – como o desejou ardentemente a economia desde a clássica até as mais ideológicas e falíveis de explicações das relações econômicas que abundam nestes dias – convertido em ‘renda’; entretanto, uma renda em favor do capital, por ele apropriada e transformada em capital” (p. 70).

¹⁰ Marx (1986) apresenta duas formas do capital de comércio de dinheiro, a de funcionar como tesouro, um fundo de reserva para meios de pagamento e de compra e a de capital em alqueive, momentaneamente desocupado e ainda não investido.

Assim, a ‘previdência privada’ aberta ao movimentar o mundo das finanças, em especial pelo volume de dinheiro que esta põe em circulação, canalizam estes recursos para as instituições bancário-financeiras a fim de transformá-los em capital que porta juros e capital fictício.

As medidas de ajustes estruturais que incidem diretamente sobre a previdência social visam: por um lado, restringir a previdência social pública e ampliar a ‘previdência privada’; por outro, transformar os recursos da previdência em capital portador de juros, seja mediante os investimentos dos fundos de pensão, seja por meio da ‘previdência complementar’ aberta.

Atingir a previdência social se tornou meta desses ajustes tendo em vista ser esta uma política social de caráter contributivo direto e que arrecada um volume vultoso de recursos que no acumulado de julho de 2023 a junho de 2024, somou R\$ 617 bilhões¹¹. Desmontar a previdência social e canalizar os seus recursos para o mercado de capitais é a meta a ser alcançada pela burguesia nacional.

Na teoria marxiana, o crédito comercial origina-se na circulação simples, constituindo a base do surgimento da função de meio de pagamento do dinheiro. O crédito comercial precede o surgimento do sistema bancário na sua forma capitalista. Com o desenvolvimento do capitalismo, o crédito comercial e a função de meio de pagamento difundem-se amplamente, constituindo a base material de todo o sistema bancário e de crédito.

O capital bancário é por sua vez o capital especializado em operar com o capital como mercadoria e tem no capital portador de juros e no sistema de crédito as suas principais formas de realização. Com isso, há de se ter um tipo de capitalista especializado encarregado desse negócio particular e com atividades próprias desse mercado. O capitalista – banqueiro – se especializa na função de negociar com a mercadoria-capital.

O sistema bancário cria, com base em tais reservas, diversas formas de dinheiro de crédito. Mas indubitavelmente é a constituição do sistema bancário que permite, por um lado: concentrar em grandes blocos as reservas dispersas dos capitalistas individuais e, por outro lado, convertê-las em sua quase totalidade em um fluxo permanente de capital de empréstimo e, por intermédio disto, elevam a um nível superior o potencial de acumulação do capital disponível em cada momento (MARX, 1986).

O sistema bancário surge como solução da contradição, própria da circulação capitalista, entre a necessidade de que o capital circule para que se valorize e a necessidade de formar

¹¹ Dados extraídos do “Resultado do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 2024 – junho de 2024”, disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/resultados-do-rgps>>. Acesso em 18 de agosto de 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

reservas inativas como condição da reprodução ampliada. Mas a superação desta contradição cria potencialmente uma contradição ainda maior, pois tende naturalmente a distender o processo de acumulação para além do limite suportável pela economia, devido à elasticidade própria do crédito, o que resulta em crise, e no momento da crise falta ao sistema, capital em forma monetária para realizar os pagamentos contratados (MARX, 1986).

Dizer que o sistema bancário é gerador de capital monetário emprestável não equivale a dizer que ele o fabrica, mas que transforma em capital emprestável as frações de capital monetário ou de simples dinheiro, dispersas e mantidas inativas em toda a economia. Segundo Marx, o comércio de dinheiro alcança o seu completo desenvolvimento somente quando “às suas funções habituais se combinam as de tomar e conceder empréstimos e o comércio de crédito” (MARX, 1986).

Uma característica essencial do moderno sistema bancário e de todo o sistema de crédito é o fato de que, na medida em que este ocupa todos os espaços da circulação, a circulação do capital monetário e do dinheiro de crédito realiza-se sempre mediada pelo sistema bancário.

Com isso, como parte do esforço de analisar a mercadoria ‘previdência privada’ aberta no Brasil, é oportuno demarcar a importância que as instituições bancário-financeiras possuem na venda dos planos abertos de previdência, e por isso, o volume de capital que esta mercadoria lhes proporcionado demonstra o nível de apropriação da riqueza socialmente produzida pelo fruto do trabalho da classe trabalhadora.

No Brasil, as opções de *investimento* com a finalidade de assegurar uma renda complementar aos indivíduos no período futuro, tornou-se um ramo ainda mais atrativo para o mercado de capitais. Dentre tais opções, a que ganha cada vez mais destaque é a previdência privada, aberta e fechada, haja vista a robustez desse mercado no país que, em 2023 acumulou um volume de ativos equivalente a 25% do Produto Interno Bruto (PIB).

Os dados das suas carteiras de investimentos totalizarem em 2023, R\$ 2,77 trilhões, sendo: R\$ 1,27 trilhões das entidades fechadas (fundos de pensão) segundo dados da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) e R\$ 1,50 trilhões das entidades abertas de previdência segundo a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FENAPREVI).

De partida, parece-nos fundamental evidenciar que a movimentação do recurso ‘previdenciário’ dá-se de forma concentrada nas mãos de 05 (cinco) grandes bancos, a saber: os

públicos – Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF); e privados – Bradesco, Itaú e Santander.

Nesse sentido, as 05 maiores instituições que operam com este produto são responsáveis por 86,5% do valor total de provisão técnica até julho de 2024 e as outras instituições representam apenas 13,5%. De forma mais específica temos: BrasilPrev Seguros e Previdência (27,99%); Bradesco Vida e Previdência (21,84%); Itaú Vida e Previdência (19,34%); Caixa Vida e Previdência (11,11%) e Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência (6,19%).

Ao que até aqui conseguimos expor, resta-nos claro que os ativos reunidos pela ‘previdência privada’ aberta, dado o volume de dinheiro que movimentam e a sua capacidade de transformá-la em capital, impulsionam o mercado de capitais, por meio da ilusória e fictícia noção de que os benefícios atrelados aos planos de aposentadoria privado consigam garantir um futuro mais promissor e seguro.

Abre-se, com isso, uma nova frente de rentabilidade financeira, transformando recursos dos salários em um agente impulsionador da financeirização. O trabalho necessário passa a ser utilizado para viabilizar uma extração ainda maior do trabalho excedente, o que significa dizer que os próprios trabalhadores financiam e contribuem para o aumento mesmo de sua exploração de toda a classe trabalhadora.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática corrente de privatizações dos serviços públicos, altamente atrativos aos capitalistas, bem como os serviços sociais, sobre a premissa de incapacidade do Estado em geri-los, é argumento fundamental para contrarreformar as políticas sociais.

Com este cenário, amplia-se cada vez mais um mercado de seguros que se obstina em vender a mercadoria ‘previdência privada’ aberta aos trabalhadores, com a pretensa garantia futura de acesso a uma aposentadoria.

Neste campo, esta mercadoria apresenta-se como uma face nova para a expansão do mercado de capitais. As inquietações postas neste texto apontam que a materialização da financeirização da política previdenciária, ao garantir reservas consideráveis de capital às grandes instituições bancário-financeiras, faz com que estas capturem uma parte do salário do trabalhador através da contribuição à ‘previdência privada’.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Assim, nesse texto compreendemos como a lógica financeira consolidada nesta sociedade capitalista atrelam-se diretamente a ‘previdência privada’ aberta, que por meio da forma “alocada” de capital fictício, adentra de forma sagaz na vida dos trabalhadores.

Para que se reivindique uma ampliação da cobertura previdenciária pública com responsabilidade do Estado será preciso garantir que o fundo público não seja absorvido ainda mais pelo mercado de capitais, a fim de obterem lucros, no processo cíclico de contratendenciar a sua queda da taxa de lucros.

Assim, longe de esgotar o debate sobre a ‘previdência privada’ aberta é necessário que estudos, sejam amplamente realizados e divulgados à classe trabalhadora, sobre as novas formas pelas quais o grande capital se apropria do trabalho humano, em favorecimento do mercado de capitais e dos setores burgueses que desejam mercantilizar até a nossa capacidade de pensar.

REFERÊNCIAS

CHESNAIS, F. A proeminência da finança no seio do “capital em geral”, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital. IN: BRUNHOFF, Suzanne et al. **A finança capitalista**. São Paulo: Alameda, 2010.

CHESNAIS, F. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. IN: CHESNAIS, F. (Org.) **A Finança Mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências**. São Paulo: Boitempo, 2005.

CHESNAIS, F. (Org.) **A Mundialização Financeira: gênese, custos e riscos**. São Paulo: Xamã, 1998.

GENTIL, Denise Lobato. **A Política Fiscal e a Falsa Crise da Seguridade Social Brasileira – Análise financeira do período 1990-2005**. Tese de doutorado. IEconomia/UFRJ. 2006.

GRANEMANN, Sara. **Para uma interpretação marxista da ‘previdência privada’**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. (Tese de Doutorado).

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro III. Tomo 1 e 2. O processo global da produção capitalista. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, [1992] 2007.

PAINCEIRA, J. P. P. e CARCANHOLO, M. D. Crise Alimentar e Financeira: a lógica especulativa atual do capital fictício. **Anais do XXVII Congresso da ALAS**, Associação Latino-americana de Sociologia, Buenos Aires. 2009.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ROZENDO, Henrique. O mercado da previdência privada aberta no Brasil. **Ser Social**. v. 18, n. 39, 2. sem./2016. Brasília: UnB, 2016.

SAUVIAT, Catherine. Os fundos de pensão e os fundos mútuos: principais atores da finança mundializada e do novo poder acionário. IN: CHESNAIS, F. (Org.) **A Finança Mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências**. São Paulo: Boitempo, 2005.